

8 — Composição do júri — nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em cada Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, constantes do anexo do presente aviso, é constituído um júri do concurso, composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes, cuja composição e respectiva identificação é a seguinte:

Presidente — Luisa Maria Alves Vicente (subdirectora);

Vogais efectivos: Rui Manuel do Espírito Santo Silva (coordenador pedagógico do Centro de Novas Oportunidades) e Isabel Maria da Glória David Chaves (chefe Serviços de Administração Escolar);

Vogais suplentes: Élia Maria de Oliveira Morais (directora do Centro de Formação) e Maria de Lurdes Brochado Morais (adjunta da directora).

8.1 — Actas do júri — nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

8.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimento por um dos vogais efectivos.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos:

9.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

10 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método obrigatório de selecção avaliação curricular (70%) e do método facultativo entrevista profissional de selecção (30%).

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Madeira Torres, e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente nas instalações da escola (serviços Administrativos) ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao respectivo director de Escola, para as moradas da escola — Praça Francisco Sá Carneiro, 2560 -295 Torres Vedras.

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público;

Curriculum vitae datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

12.1 — Os candidatos que exerçam ou exerceram funções na Escola a que concorram, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência

devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicada na página da Escola (<http://moodle.madeiratorres.com>), bem como em edital afixado nas respectivas instalações (serviços administrativos).

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

15 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, por extracto, num jornal de expansão nacional, bem como será publicitado na Escola (<http://moodle.madeiratorres.com>) e afixado na entrada dos serviços administrativos.

04 de Maio de 2010. — A Directora, Rita João Maya Gomes Sammer.
203224248

Agrupamento de Escolas de Miraflores

Despacho (extracto) n.º 8161/2010

Por despacho da Directora, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 13862/2008, de 19 de Maio de 2008, por delegação de competências do Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República* n.º 96, 2.ª série, de 19 de Maio de 2008, foram homologados os contratos administrativos do provimento, referentes ao ano lectivo 2009/2010, dos seguintes docentes:

Grupo de recrutamento	Nome
110	Andréa Filipa da Silva Costa.
110	Cristina Sofia Pereira Gomes.
110	Rossana Sofia Vieira Lorador.
110	Susana Silva Marques.
200	Bruno Miguel Grilo Custódio.
200	Maria Luisa dos Santos Pereira Branco.
200	Teresa Paula Matos Pesqueira.
210	Mari Lúcia Henriques Rodrigues.
220	Eugénia Carla Martins Pereira Ferreira Louro.
220	Sónia Margarida Henriques dos Reis.
230	Ana Raquel Duarte Neves.
230	Sofia Fortunato Rosa Gomes Carvalho Barreiros.
240	Alexandra Oliveira Duarte.
240	Edgarda Ganimedes Bandeira Sacramento Neto.
260	Nelson Carlos Ramos de Melo.
260	Tiago Filipe Gaspar de Matos Ermida Reis.
500	Marta Andreia da Fonseca Filipe.
910	Andreia Cristina Ferreira Moreira *.
910	Maria Manuel Gomes Coelho Gregório **.
910	Rozilda Menegaz.

* A docente rescindiu o contrato em 30-09-2009.

** A docente rescindiu o contrato em 15-10-2009.

Miraflores, 14 de Abril de 2010. — A Directora, Maria de Fátima dos Santos Rodrigues.

203226516